

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0684/84

INTERESSADA : MARIA ELISA QUIROGA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Fundamentos de Matemática e Topologia Geral na F.C. de Bauru.

RELATOR : Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE : 1325 /84 - CTG - Aprovado em 29/08/84.

1 - H I S T Ó R I C O

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru indica Maria Elisa Quiroga para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas Fundamentos de Matemática e Topologia Geral, obrigatórias no curso de Ciências, habilitações em Física e Matemática, vinculadas ao Departamento de Matemática, em substituição às professoras Eliana Vidor Lima (Parecer CEE n^o 1390/82) e Mara Sueli Simão (Parecer CEE n^o 895/85).

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

Maria Elisa Quiroga é licenciada em Matemática pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, onde estudou as disciplinas Fundamentos de Matemática (1^o ano) e Topologia Geral (4^o ano).

No Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da Universidade de São Paulo, obteve aprovação nas seguintes disciplinas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado: Álgebra Linear I, Análise no $\mathbb{R}^n$, Funções de Uma Variável Complexa, Estruturas Algébricas, Topologia Geral, Análise Real e Equações Diferenciais Ordinárias-Teoria Geral.

Já obteve Parecer CEE n^o 762/74 para ministrar aulas de Matemática na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru e Parecer CEE n^o 3036/75 para ministrar a disciplina Cálculo Numérico, do Departamento de Matemática, no curso de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

De acordo com a grade horária apresentada, Maria Elisa Quiroga ministra 24 aulas semanais, sendo, portanto, a

carga horária aceitável.

À instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 05/80, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Elisa Quiroga para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas Fundamentos de Matemática e Topologia Geral, no curso de Ciências, habilitações em Física e Matemática, vinculadas ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 23 de julho de 1984.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 8.8.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão, da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de agosto de 1984.

a) CONS^o ~~CELIO~~ BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE